



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO GÁS

O Vereador que este subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, solicitar que, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º _____/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DO TREVO NO INÍCIO DO
BAIRRO VILA NOVA DE COLARES.

Art. 1º - Proposta indicativa que estabelece, no âmbito do Município de Serra, a análise e execução do projeto de construção de um trevo de acesso na entrada do bairro Vila Nova de Colares, promovendo a interligação entre a Avenida Colares Júnior e a Avenida Talma Rodrigues Ribeiro.

Art. 2º - Os benefícios desta obra consistem em oferecer aos moradores e comerciantes um acesso direto de saída do bairro Vila Nova de Colares, eliminando a necessidade de percorrer vias situadas em outros bairros para entrada e saída de veículos na localidade mencionada. Tal melhoria contribuirá significativamente para a otimização da mobilidade urbana, além de fomentar o desenvolvimento comercial e residencial da região.

Art.3º - Esta indicação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de janeiro de 2025.

Jenilson Marques Souza.

Pequeno do Gás.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO GÁS**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição deste projeto indicativo, considerando as dificuldades enfrentadas pelos moradores e comerciantes do bairro Vila Nova de Colares.

A construção de um trevo de acesso ao bairro interligando a Avenida Talma Rodrigues Ribeiro à Avenida Colares Júnior, proporcionará acesso direto à comunidade, dispensando a necessidade de trajetos por bairros adjacentes para a entrada e saída de veículos, resultando, por conseguinte, na eliminação dos congestionamentos nas ruas/vias estreitas dos bairros vizinhos, frequentemente utilizadas como rotas alternativas.

Além disso, é de conhecimento geral o anseio dos moradores e comerciantes por essa obra, a qual é aguardada há anos e certamente trará benefícios significativos. A implementação do trevo de interligação não só otimizará o fluxo de veículos e o trajeto das linhas de transporte público, como também facilitará o acesso rápido para viaturas de emergência, contribuindo para uma maior segurança e agilidade na circulação.

Diante disso, por meio deste projeto indicativo, solicito a aprovação desta importante medida, a fim de atender às necessidades da população e proporcionar um serviço de mobilidade urbana mais eficiente e integrado.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de janeiro de 2025.

Jenilson Marques Souza.

Pequeno do Gás.